

## NORMAS E INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS DO ENSINO BÁSICO

Despacho Normativo nº 3/2026 - NORMA A02/JNE/2026 - GUIA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS-ENSAIO

### COMUNICAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E AOS ALUNOS

#### PROVAS-ENSAIO

As provas-ensaio em 2026 serão realizadas nas disciplinas/literacias a que se aplicarão provas PFEB, nomeadamente, Português e Matemática.

Salienta-se que as provas-ensaio (45 minutos, não há tolerância) não são provas de avaliação externa e, enquanto momento de ensaio e preparação, serão uma mais-valia para todos.

#### CALENDÁRIO DAS PROVAS-ENSAIO 2026

|                  |          |       |
|------------------|----------|-------|
| PORTUGUÊS / PLNM | DIA 21/4 | 10H00 |
| MATEMÁTICA       | DIA 23/4 | 10H00 |

No dia da prova-ensaio de **matemática**, os alunos têm de trazer o **cartão de cidadão** ou **de documento com o número interno**.

A prova-ensaio de Matemática (92) apresenta-se em formato **híbrido**, havendo itens que serão respondidos digitalmente e um item que será respondido em papel (disponibilizado pela escola).

No preenchimento do cabeçalho, os alunos devem escrever no local próprio:

- o seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- o número do cartão de cidadão ou o número interno.

Destacável escola da prova-ensaio de Matemática (92). O formulário contém o logótipo da República Portuguesa e do EduQA, o código 100000, o título 'Prova-ensaio de Matemática (92) 3.º Ciclo do Ensino Básico | 2026', e uma seção 'A PREENCHER PELO ALUNO' com campos para nome completo, documento de identificação, número interno e assinatura. Abaixo há as instruções de preenchimento.

**Instruções de preenchimento**

- Não é permitido dobrar as folhas de resposta.
- Utiliza apenas caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.
- Não é permitido o uso de corretor. Risca aquilo que pretendes que não seja classificado.
- Apresenta apenas uma resposta ao item. Se for necessário, podes solicitar outra folha de resposta (folha de continuação), identificando claramente o item e o número da folha a que se refere a resposta.
- Só é permitido escrever nos locais reservados para o efeito.

Figura 3 – Folha de resposta da prova-ensaio de Matemática (92) – Destacável escola

Folha de resposta ao item 3 da prova-ensaio de Matemática (92). A folha contém o logótipo da República Portuguesa e do EduQA, o código 100000, o título 'RESPOSTA AO ITEM 3', e uma grande área de resposta em formato de grelha.

Figura 4 – Folha de resposta ao item 3, da prova-ensaio de Matemática (92)

Se o aluno precisar de uma folha de continuação (fig. 6), pede ao professor vigilante e será o professor vigilante que preencherá o número de identificação da prova com o número que se encontra por baixo do QRCode da folha de resposta ao item (fig.3), nos quadrados e nos círculos; mas é o **aluno** que preenche o **número da folha** a que está a dar continuação da resposta.

The image shows a 'FOLHA DE CONTINUAÇÃO' (Continuation Sheet) for a math test. It includes a table for item selection, a grid for the answer continuation, and various identification fields. Annotations with arrows point to specific areas:

- ALUNO:** Points to the 'FOLHA N.º' field in the table, which contains options 2, 3, 4, and 5.
- PROFESSOR:** Points to the 'Número de Identificação da Prova' grid, which is a 10x4 grid of circles for the school to fill in.

Other fields include 'Número de Identificação da Prova' (top right), 'Assinatura do aluno' (right side), and 'Rubricas dos professores vigilantes' (bottom right).

O acesso dos alunos à Plataforma de Realização de Provas do EduQA é efetuado através de **credenciais individuais**, constituídas por nome de utilizador e palavra-passe (disponibilizada pela escola).

As credenciais individuais serão utilizadas durante **toda a época de provas 2025/2026** (cada aluno utiliza a mesma credencial em todas as provas que realizar - provas-ensaio ou provas finais), sendo distribuídas no dia da realização da primeira prova-ensaio.

A **senha** é indicada aos alunos verbalmente pelo professor vigilante na sala de realização da prova e antes do início da mesma.

Na **prova-ensaio de Matemática (92)**, os alunos devem ser portadores de **calculadoras**, não alfanuméricas e não programáveis, incluindo calculadoras científicas,

Na realização das **provas-ensaio de Matemática**, os alunos posicionados nos níveis de iniciação (A1/A2) ou intermédio (B1) podem utilizar o dicionário de Português-Língua Materna do aluno e de Língua Materna do aluno-Português, de acordo com o processo utilizado na avaliação interna.

O aluno não pode escrever o seu nome nem identificar a sua escola em nenhum local da prova, incluindo em nenhuma resposta;

Os alunos podem solicitar **folhas de rascunho** as quais serão recolhidas no final da prova.

## ALUNO

- Para iniciar a prova, os alunos seguem as instruções orais que o vigilante transmite:

1. abrir a aplicação de realização de provas do EduQA;
2. selecionar se a realização é feita *online* ou *offline* (segundo a indicação da escola) e realizar os seguintes procedimentos:
  - i. Introduzir a sua credencial (nome de utilizador e palavra-passe);
  - ii. Clicar em “Iniciar sessão”;
  - iii. Selecionar a prova a realizar, clicando em cima da zona cinzenta onde se encontra escrito o nome da prova-ensaio (figura 1);
  - iv. Inserir a senha de acesso à prova que foi fornecida verbalmente pelo professor vigilante (figura 2) e pressionar o botão “Confirmar” para iniciar a prova-ensaio.



Clicar na zona

Figura 1 – Acesso à prova a realizar

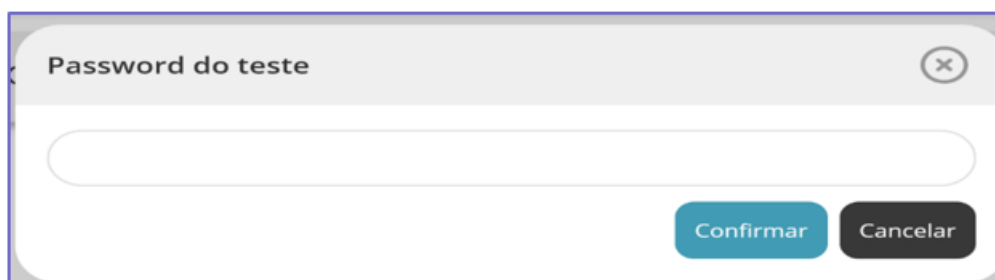


Figura 2 – Caixa para inserir a senha de acesso à prova a realizar

Durante a realização da prova-ensaio, o aluno utiliza os botões “Anterior” e “Próximo” ou o painel de navegação para navegar na aplicação e o botão “Terminar” para submeter as respostas.

O botão “Anterior” permite guardar a resposta e voltar à pergunta/item anterior. O botão “Próximo” permite guardar e avançar para a pergunta/item seguinte.

Caso o aluno necessite alterar a resposta de uma pergunta/item, terá de clicar no botão “Anterior” até se posicionar na pergunta desejada, proceder à alteração da sua resposta e, em seguida, clicar no botão “Próximo”. Caso o aluno não responda a uma pergunta/item, pode avançar na resolução da prova clicando no botão

“Próximo”. Este botão irá guardar/gravar a resposta em branco e avançar para a pergunta seguinte.

Para terminar a prova o aluno tem de clicar no botão “Terminar”. Ao clicar no botão “Terminar” irá aparecer um pedido de confirmação da submissão da prova-ensaio: Clicando em “OK”, a prova-ensaio é submetida e não pode ser alterada;

Clicando em “Cancelar”, a caixa é fechada e retorna à prova-ensaio, ou seja, a prova-ensaio não foi submetida.

### PROVAS FINAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

As provas finais (PF) e as provas de equivalência à frequência (PEF) têm lugar em duas fases com uma única chamada de acordo com o seguinte calendário:

#### Calendário das provas finais do ensino básico

##### Ano letivo de 2025-2026

| 1.ª Fase   |   | 2.ª Fase   |                                   |
|--|---|--|-----------------------------------|
| Quarta-feira 17 de junho   | Segunda-feira 22 de junho                         | Quinta-feira 16 de julho   | Segunda-feira 20 de julho         |
| Turno 1<br>9h30 – 9.º ano<br>Português (91)<br>Português Língua Segunda (95)<br>Português Língua Não Materna (PLNM) – (93) (94)  | Turno 1<br>9h30 – 9.º ano<br>Matemática (92)      | 9h30 – 9.º ano<br>Português (91)<br>Português Língua Segunda (95)<br>Português Língua Não Materna (PLNM) – (93) (94)   | 9h30 – 9.º ano<br>Matemática (92) |
| Turno 2 (+)<br>12h00 – 9.º ano<br>Português (91)   | Turno 2 (+)<br>12h00 – 9.º ano<br>Matemática (92) |  |                                   |
| 1.ª Fase   |   | 2.ª Fase   |                                   |
| Afixação de pautas: 14 de julho  |   | Afixação de pautas: 5 de agosto  |                                   |
| Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 6 de agosto   |   | Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 28 de agosto  |                                   |
| Período de aplicação da componente de produção e interação orais para todos os alunos de PLMN e para os alunos autopropostos de Português (91): de 17 de junho a 26 de junho |   | Período de aplicação da componente de produção e interação orais para todos os alunos de PLMN e para os alunos autopropostos de Português (91): de 16 de julho a 24 de julho |                                   |

#### Calendário das provas de equivalência à frequência do ensino básico

##### Ano letivo de 2025-2026

|   |           | 1.ª Fase                 | 2.ª Fase         |
|---|-----------|--------------------------|------------------|
| Realização das provas                                 | 1.º ciclo | 6 a 15 de julho          | 22 a 29 de julho |
|   | 2.º ciclo | 17 de junho a 7 de julho | 16 a 24 de julho |
|   | 3.º ciclo | 17 de junho a 7 de julho |                  |
| Afixação de pautas                                    | 1.º ciclo | 22 de julho              | 5 de agosto      |
|   | 2.º ciclo | 14 de julho              |                  |
|   | 3.º ciclo | 14 de julho              |                  |
| Afixação dos resultados dos processos de reapreciação | 1.º ciclo | 6 de agosto              | 28 de agosto     |
|   | 2.º ciclo |                          |                  |
|   | 3.º ciclo |                          |                  |

A **prova final de Português (91)** é constituída por uma componente escrita, com a duração de 90 minutos, que inclui a compreensão do oral, avaliada nos primeiros 15 minutos.

Os alunos **autopropostos** realizam também uma componente de interação e produção orais, com uma duração máxima de 15 minutos.

A falta a uma das componentes da prova e, conseqüentemente, a sua não realização implica a não atribuição de classificação à disciplina em questão e conseqüentemente a não aprovação no ciclo.

As **provas finais de PLNM** são constituídas por componente escrita, com duração de 75 minutos, que inclui a compreensão do oral, avaliada nos primeiros 15 minutos, e por componente de interação e produção orais com a duração máxima de 15 minutos.

Os alunos que pretendam usufruir da **tolerância** só podem abandonar a sala no final da mesma.

A prova final do ensino básico de **Matemática** é apresentada em suporte digital, sendo as respostas aos itens de seleção registadas em suporte digital e as respostas aos itens de construção registadas em suporte de papel.

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS

Todos os alunos realizam, obrigatoriamente, as provas finais do ensino básico na **1ª fase**, à exceção dos que tenham ficado retidos por faltas.

Os alunos realizam as provas finais do ensino básico na 1ª fase como **internos**, desde que na avaliação sumativa interna final do 2º semestre não se verifique nenhuma das seguintes situações:

- Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português/PLNM e de Matemática;
- Classificação de frequência inferior a nível 3 em três disciplinas, desde que nenhuma delas seja Português/PLNM ou Matemática ou apenas uma delas seja Português/PLNM ou Matemática e nela tenha obtido nível 1;
- Classificação de frequência inferior a nível 3 em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem Português/PLNM e Matemática e nelas tiver obtido classificação de nível 2;
- Classificação de frequência inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas, sem prejuízo do referido nas alíneas anteriores.

Realizam como alunos **autopropostos**, obrigatoriamente, na **1ª fase**, as provas finais de Português/PLNM e de Matemática, os alunos do 9º ano de escolaridade que em resultado da avaliação sumativa interna final do 2º semestre não reúnam condições de admissão como alunos internos, os alunos que se encontrem matriculados no ensino individual ou no ensino doméstico e os que estejam fora da escolaridade obrigatória, nas condições estabelecidas no quadro I.

A **2ª fase** das provas finais do ensino básico destina-se aos alunos que:

- Não reúnam as condições de aprovação estabelecidas para o 3.º ciclo, após a realização da 1ª fase;
- Tenham ficado retidos por faltas;
- Tenham faltado a alguma prova final do ensino básico ou a uma componente de prova da 1ª fase, mediante requerimento ao diretor com a devida justificação legal.

Os alunos autopropostos do 9º ano de escolaridade que não reúnam condições de aprovação após terem realizado as provas finais na 1ª fase, na qualidade de alunos internos, realizam, na **2ª fase**, as provas finais na(s) disciplina(s) com classificação final inferior a nível 3.

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3º CICLO

Os alunos do 9º ano de escolaridade que em resultado da avaliação sumativa interna final do 2º semestre não reúnam **condições de admissão como alunos internos**, realizam obrigatoriamente na **1ª fase como alunos autopropostos** as **provas finais de Português/PLNM** e de **Matemática** e as **provas de equivalência à frequência**, nas disciplinas com **classificação final inferior a nível 3**, sendo **obrigatória** a realização de inscrição.

Os alunos **autopropostos** do 9º ano de escolaridade que não reúnam condições de aprovação após terem realizado provas finais na 1ª fase, na qualidade de alunos internos, realizam, na 2ª fase, as provas finais e ou as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3, podendo realizar apenas as provas finais e ou provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.

Os alunos do 9º ano **retidos por faltas**, realizam como alunos autopropostos obrigatoriamente na 1ª fase, as provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas da matriz curricular do 9º ano de escolaridade e, na 2ª fase, as provas finais e podem optar por realizar apenas as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.

Para os alunos autopropostos que optem por não realizar provas de equivalência à frequência em alguma disciplina na 2ª fase, a classificação final dessa disciplina corresponde à obtida na prova de equivalência à frequência realizada na 1ª fase ou à classificação atribuída na avaliação interna final, no caso de não ter sido realizada prova de equivalência à frequência na 1ª fase.

## MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

Durante a realização das provas finais, os alunos apenas podem usar o **material autorizado** nas Informações-Prova e nas informações complementares, da responsabilidade do EduQA.

Durante a realização das provas de equivalência à frequência, os alunos apenas podem utilizar o material discriminado na Informação-Prova de cada prova e código, da responsabilidade da escola.

A utilização de dicionários nas provas finais do ensino básico, nas provas a nível de escola e nas provas de equivalência à frequência, pelos alunos de **PLNM**, rege-se pelo seguinte:

Nas provas finais do ensino básico de PLNM (93/94) não podem ser utilizados **dicionários**;

Nas provas das restantes disciplinas, à exceção das línguas estrangeiras, os alunos posicionados nos níveis de iniciação ou intermédio (B1) podem utilizar o dicionário de Português-Língua Materna do aluno e de Língua Materna do aluno-Português.

A utilização de **calculadoras** na prova final de Matemática (92) está definida nas Informações-Prova da respetiva disciplina.

Os alunos do 3º ciclo do ensino básico que realizem provas e possuam uma calculadora suscetível de levantar dúvidas relativamente às suas características deverão, até ao último dia útil de maio, solicitar na escola a

confirmação da possibilidade de utilização da mesma. Nesta situação, o diretor deve emitir declaração, a ser entregue aos alunos, ficando uma cópia arquivada na escola.

Os alunos só podem levar para a sala de prova/exame uma única calculadora.

Para a realização das provas a nível de escola e provas de equivalência à frequência, os alunos **não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados** como, por exemplo, livros, cadernos ou folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless (smartwatch), tablets, bips, etc.* Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

Informa-se aos encarregados de educação ou aos alunos, quando maiores, a necessidade de estes não serem portadores de telemóveis, *smartwatch*, ou outro equipamento proibido no dia de realização das provas, tendo em conta a possibilidade de, inadvertidamente, se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas, o que, obrigatoriamente, implicará a sua **anulação**.

**Antes do início das provas**, durante o período de chamada e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não se encontram na posse de qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, extraído do programa informático ENEB, confirmando que efetuaram a verificação referida.

## SALAS - REALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA

As provas finais do ensino básico realizam-se em salas com acesso à rede elétrica e com acesso à Internet/Intranet, consoante a escola venha a optar pelo *online* (ou pelo *offline*).

## CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

No dia de realização das provas, os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, **30 minutos antes da hora marcada para o seu início**.

A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova. Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova **após o início do tempo regulamentar** não podem realizar a prova ou exame.

## IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Os alunos não podem prestar provas **sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua**, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS, LOULÉ - Cód. 145439**  
Escola Básica do 1.º Ciclo / Jardim de Infância D. Francisca de Aragão -Cód. 267430  
**SEDE:** Escola Básica dos 2º e 3.º Ciclos D. Dinis, Loulé - Cód. 342865



Os alunos que apresentem o recibo de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão, devem, posteriormente, apresentar o cartão de cidadão, logo que o tenham na sua posse, sob pena de as classificações não serem divulgadas.

Os alunos nacionais ou **estrangeiros** que não disponham de cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o **número interno** de identificação que lhes foi atribuído.

A Subdiretora  
Prof. *Ana Coelho*